



**PROJETO DE LEI**

**21 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre reconhecer como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO JESUS É O SENHOR E A IMACULADA NOSSA MÃE** e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 72, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO JESUS É O SENHOR E A IMACULADA NOSSA MÃE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.391.301/0001-07, a instituição tem como atividade a filantropia, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça e cor ou crença religiosa.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos dias 21 do mês de MAIO de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**IVALDO ARAÚJO NUNES**  
**VEREADOR AUTOR**